

LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO
(ORGANIZADORA)

DIREITO:

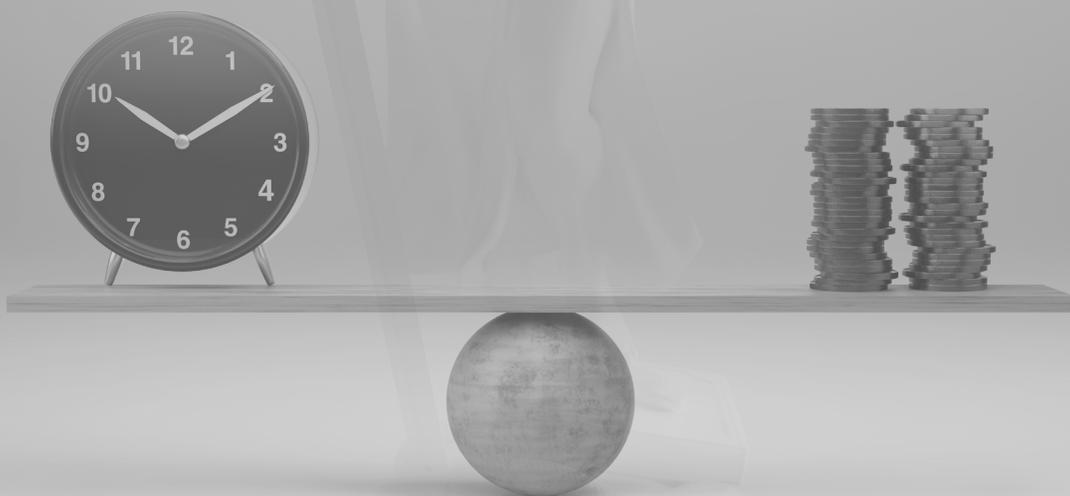
PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2



LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO
(ORGANIZADORA)

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2



Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
 Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
 Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
 Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Kápio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
 Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
 Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
 Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
 Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
 Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
 Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
 Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas 2

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Yaiddy Paola Martinez
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadora: Luana Mayara de Souza Brandão

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)	
D598	Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas 2 / Organizadora Luana Mayara de Souza Brandão. - Ponta Grossa - PR: Atena, 2022. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-258-0717-1 DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.171221111 1. Direito. 2. Lei. 3. Constituição. I. Brandão, Luana Mayara de Souza (Organizadora). II. Título. CDD 340
Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

A coleção “Organização Direito: Pesquisas fundadas em abordagens críticas” é um e-book que possui estudos que versam sobre temas relevantes para o direito, para sociedade e para o campo científico. Este volume tem obras interdisciplinares que apresentam estudos atuais e pertinentes que abordam sobre a garantia e a materialização de diversos direitos essenciais para a comunidade.

Temáticas importantes são apresentadas nessa obra, com estudos desenvolvidos por docentes, discentes de pós-graduação *Lato sensu* e *Strictu sensu* e de graduação, por doutores e juristas, isto é, uma coleção com diversidade de autores e de temas. Os estudos foram elaborados de forma bem estruturada e objetiva, de forma que fazem o leitor refletir e questionar acerca de vários aspectos dos direitos abordados, bem como foram desenvolvidos em várias instituições de ensino e pesquisa do país. Os artigos versam sobre problemáticas que necessitam ser discutidas e pesquisadas, como direito da mulher, direito à cidade, direitos trabalhistas e violência doméstica na pandemia do coronavírus, as implicações das *fake news* nos regimes democráticos, responsabilidade civil, aborto legal, bem-estar animal enquanto prerrogativa constitucional brasileira, dentre outros.

Assuntos nevrálgicos para a sociedade são, assim, discutidos nesse e-book de maneira clara, objetiva e de forma a despertar a reflexão dos leitores sobre direitos e temas atuais e relevantes para o campo científico, acadêmico e jurídico e para a sociedade. Assim, é fundamental ter uma obra que disponha de trabalhos com temáticas e objetos de estudos sobre os quais versam direitos muito importantes.

Desse modo, os artigos apresentados nesse e-book possuem discursões sobre direitos sociais e fundamentais que necessitam ser refletidos, discutidos e debatidos pela sociedade em geral, por docentes, por discentes, por pesquisadores e por juristas.

Luana Mayara de Souza Brandão

CAPÍTULO 1	1
INVISIBILIDADE FEMININA E A VIOLÊNCIA: O AUXÍLIO DO PROJETO JUSTICEIRAS - NO COMBATE AOS IMPACTOS CAUSADOS PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA DE COVID-19	
Jéssica Tavares Fraga Costa Victor da Silva Costa	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211111	
CAPÍTULO 2	13
IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NA AMAGGI E A PERMANÊNCIA DA GARANTIA DE DIREITOS TRABALHISTAS	
Hayume Camilly Oliveira de Souza	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211112	
CAPÍTULO 3	35
CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS À TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DE HABERMAS E ALEXY	
Adilson Silva Ferraz	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211113	
CAPÍTULO 4	49
MACHISMO, LEI DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E CONSTITUIÇÃO: DIREITO DA MULHER BRASILEIRA	
Ana Júlia Jorge Tassinari	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211114	
CAPÍTULO 5	61
NO CONTEXTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, AS IMPLICAÇÕES DAS FAKE NEWS NOS REGIMES, EM PRINCÍPIO, DEMOCRÁTICOS	
Telma Mara da Silva Fontes Ronny Max Machado	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211115	
CAPÍTULO 6	80
O DANO ESTÉTICO E SUAS PECULIARIDADES: RESPONSABILIDADE CIVIL	
Josiana Moreira Mar Fernanda Alves Mestre Hallon Oliveira da Silva Davi Gentil de Oliveira Marystella Andrade Bonfim Romanini Jane Mary Lopes Assef Kátia Almeida da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211116	
CAPÍTULO 7	88
O ABORTO LEGAL E SUA (DES)VINCULAÇÃO A MORAL E A RELIGIÃO NO	

BRASIL

Ana Laura Toldo Sagioratto
 Karen Beltrame Becker Fritz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211117>

CAPÍTULO 8 109

O CICLO DA BUSCA PELO BEM-ESTAR ANIMAL: UMA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA

Nilsen Aparecida Vieira Marcondes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211118>

CAPÍTULO 9 126

O DIREITO À CIDADE NA PANDEMIA E O *APARTHEID* SOCIAL URBANO

Edivaldo Ramos de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211119>

CAPÍTULO 10..... 135

O DANO TEMPORAL COMO DIREITO AUTÔNOMO

Alana Tessaro Vuelma
 Marcio Casanata Godinho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211110>

CAPÍTULO 11 143

O LEGADO DA DIVERGÊNCIA DE GINSBURG NA INSTITUIÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA EQUIDADE DE GÊNERO A PARTIR DO REVERSO

Ivan Dias da Motta
 Maria de Lourdes Araújo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211111>

CAPÍTULO 12..... 155

OS DANOS MORAIS PUNITIVOS E AS NOVAS FUNÇÕES DA RESPONSABILIDADE CIVIL NO DIREITO BRASILEIRO

Gregorio Menzel

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211112>

CAPÍTULO 13..... 164

OS EFEITOS DO DESASTRE BIOLÓGICO COVI-D ATRAVÉS DA INTERSECCIONALIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA

Carla Nunes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211113>

CAPÍTULO 14..... 173

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): REFLEXÕES SOBRE A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A DISCRIMINAÇÃO

Caroline Silva de Araujo Lima
 Carolina Nunes Werneck de Carvalho

Giovanna Pilla Severo
 Maria Gabriela Teles de Moraes
 Ana Virgínia de Souza
 Virna Gurjão Melo de Lemos
 Tomas Segundo Espinosa Hurtado Filho
 Camila Melo da Silva
 Lionel Espinosa Suarez Neto
 Renata Reis Valente
 Ana Luiza Silva de Almeida
 Juliana Cidade Lopes
 Ana Luiza Batista Moraes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111114>

CAPÍTULO 15..... 185

RESPONSABILIDADE CIVIL E O DANO CONSECUTÁRIO DO ILÍCITO PENAL
 SEGUNDO O REFERENCIAL DA VÍTIMA

Raquel Couto Garcia

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111115>

CAPÍTULO 16.....207

OS EFEITOS DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS INSS DIGITAL E MEU INSS
 NOS REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS PERANTE O INSS

Francisco Davi Nascimento Oliveira

Lucelia Keila Bitencourt Gomes

Renata Rezende Pinheiro Castro

João de Deus Carvalho Filho

Luciano do Nascimento Ferreira

Andreza Silva Gomes

Dayane Reis Barros de Araújo Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111116>

CAPÍTULO 17..... 219

MOVIMENTO FEMINISTA no Brasil e A INFLUÊNCIA DESTE MOVIMENTO NO
 DIREITO DA MULHER

Larissa Angelini de Andrade Gianvecchio

Josiane Peres Gonçalves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111117>

SOBRE A ORGANIZADORA230

ÍNDICE REMISSIVO..... 231

INVISIBILIDADE FEMININA E A VIOLÊNCIA: O AUXÍLIO DO PROJETO JUSTICEIRAS - NO COMBATE AOS IMPACTOS CAUSADOS PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA DE COVID-19

Data de aceite: 01/11/2022

Jéssica Tavares Fraga Costa

Mestranda do Programa de Pós Graduação em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Especializanda em Direito Agrário/ Ambiental e Agronegócio Escola Superior do Ministério Público, Campus Porto Alegre/RS. Aluna Especial no PPGDJS da Universidade Federal do Rio Grande. Graduada em Direito pela Universidade Luterana do Brasil, campus Santa Maria, RS. Membro do Grupo de Pesquisa em Direitos da Sociobiodiversidade (GPDS/ UFSM)
<http://lattes.cnpq.br/0359252337505281>

Victor da Silva Costa

Mestrando do Programa de Pós Graduação em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Especialista em Ciências Criminais pela Universidade Luterana do Brasil – Canoas. Especialista em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito Previdenciário pela Universidade Estácio de Sá – RJ. Graduado em Direito pela Universidade Luterana do Brasil, campus Santa Maria, RS
<http://lattes.cnpq.br/6551082350816761>

RESUMO: O presente artigo trata da relação complexa entre a violência doméstica e a justiça no Estado do Rio Grande do Sul. O método utilizado foi o hipotético dedutivo, utilizando-se ainda de revisão bibliográfica, com objetivo central de fomentar o debate sobre a necessidade da criação de políticas públicas de proteção à mulher. Analisaremos a violência doméstica, abordando por tanto suas características, danos decorrentes desta, relatados na literatura e observando o ordenamento jurídico que envolve a temática. Abordaremos, de igual modo, o impacto decorrente do contexto pandêmico da covid-19, através de dados estatísticos e seu exponencial aumento diante do atual cenário, onde se justifica a presente pesquisa. Finaliza-se defendendo a necessidade de estimular as políticas públicas que visem à proteção, onde o Estado assuma um papel mais efetivo em defesa dos direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade, criando uma rede de apoio, onde temos como exemplo o “Projeto Justiceiras”, que vem construindo estratégias eficazes de enfrentamento da violência doméstica durante a pandemia.

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica.

FEMALE INVISIBILITY AND VIOLENCE: THE SUPPORT OF THE JUSTICEIRAS PROJECT - IN FIGHTING THE IMPACTS CAUSED BY DOMESTIC VIOLENCE IN THE COVID-19 PANDEMIC

ABSTRACT: This article deals with the complex relationship between domestic violence and justice in the State of Rio Grande do Sul. The method used was the hypothetical deductive, also using a bibliographic review, with the central objective of promoting the debate on the need to create public policies to protect women. We will analyze domestic violence, addressing its characteristics, damages resulting from it, reported in the literature and observing the legal system that involves the theme. We will also address the impact arising from the pandemic context of covid-19, through statistical data and its exponential increase in the face of the current scenario, where this research is justified. It ends by defending the need to stimulate public policies aimed at protection, where the State assumes a more effective role in defending the rights of women in situations of vulnerability, creating a support network, where we have as an example the "Justice Project" , which has been building effective strategies to tackle domestic violence during the pandemic.

KEYWORDS: Domestic violence. Public policy. Project Punishers.

1 | INTRODUÇÃO

O Direito é uma constante, através da evolução humana e tecnológica, mudanças de paradigma, novos costumes sociais e novas formas dos seres sociais se relacionarem, vêm moldando novas perspectivas. A indústria teve papel fundamental nas mudanças estruturais da família, onde papel matriarcal que na época exercia total cuidado sob a prole, muda drasticamente.

Os indivíduos familiares se transformam e a mulher ganha seu espaço no mercado de trabalho, onde passa a prover o sustento da casa, os cuidados com os filhos começam a ser de responsabilidade de ambos os genitores, esse rompimento estrutural do antigo para o atual nos mostra que a família vem se transformando juntamente com a sociedade e a urbanidade. Através da história o papel feminino vem se tornando cada vez mais significativo exercendo o protagonista nas relações e no mercado de trabalho, interferindo na economia e nos novos comportamentos sociais.

No entanto, a desigualdade entre homens e mulheres ainda está presente em muitos níveis, o que compõem desde a distribuição de tarefas no lar até a entrada no mercado de trabalho, diferença salarial, preconceito e descaso, um estado de invisibilidade. Todos esses fatores fazem com que a luta por igualdade, respeito e proteção estejam apenas no início de uma longa caminhada. Nesse mesmo sentido, a violência doméstica contra a mulher é um desafio estrutural atual que deve ser enfrentado, fruto da desigualdade de gênero, a mesma se encontra disposta em todas as classes sociais e faixas etárias.

Diante do cenário atual pandêmico e da necessidade de distanciamento social

a fim de evitar a disseminação acelerada do vírus da covid-19 e diminuir o número de óbitos, houve o aumento exponencial da violência doméstica, tendo como fator central a aproximação das vítimas com seus agressores logo no início de 2020, sendo essa violência praticada através de familiares ou pessoas conhecidas pelas vítimas.

Demonstrada a notável importância temática, justifica-se a presente pesquisa, com intuito de fomentar a problemática. O método utilizado para a realização desta análise foi o hipotético dedutivo, bem como o levantamento de dados e pesquisa bibliográfica, tendo como objetivo central a reflexão dos possíveis impactos, vindo por tanto propor não somente a discussão, mas também possíveis alternativas que possam auxiliar na solução destas questões, mostrando para a sociedade acadêmica e aos demais colaboradores, a importância de discutirmos a ineficácia da norma e dos sistemas disponíveis, dando voz aqueles que não possuem, buscando soluções mais efetivas e uma maior proteção por parte do poder público.

Surge à necessidade de analisarmos os mecanismos e ferramentas usadas pela lei brasileira, os mecanismos empregados nos últimos anos têm se mostrado nada efetivos se comparados às políticas usadas internacionalmente, só demonstrando assim que as garantias normativas não têm servido ao seu próprio propósito, evitando que mais tragédias em forma de algoritmos numéricos, pautadas sob a omissão do núcleo familiar e do próprio poder público voltem a ocorrer.

Especificamente, esse estudo passa por quatro momentos de racionalização: em um primeiro momento será analisado a violência doméstica. Posteriormente, trataremos sobre os impactos da pandemia de covid-19 e a violência doméstica no Rio Grande do Sul. Em um terceiro momento abordaremos as características do projeto “Justiceiras” em auxílio as vítimas de violência doméstica. Por fim, o presente trabalho propõe uma análise reflexiva sobre o combate à violência doméstica e a necessidade da criação de estratégias e políticas públicas de proteção, gerando processos de racionalidade sobre os futuros desafios deste tema.

2 | A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS RELAÇÕES INTRA - FAMILIARES

A violência familiar nunca foi compreendida como violência, mas sim como a construção de limites, confundindo-se por vezes como ferramenta na construção de valores, esse fenômeno social grave, afetou por muito tempo famílias das mais diversas culturas e classes sociais.

Os efeitos negativos do uso da violência como ferramenta de resolução de conflitos, mostram seus reflexos na saúde física e mental dos indivíduos de um modo geral, a partir do presente momento trataremos da temática com enfoque no papel da mulher nesse contexto. No período Brasil colônia as normativas portuguesas nos contam histórias de maus- tratos, é necessário ressaltar que o racismo na sociedade colonial, trazia contornos mais severos as mulheres negras, conforme pontua de forma brilhante o autor Del Priore, in verbis:

Temperadas por violência real ou simbólica, as relações eram vincadas por maus-tratos de todo tipo, como se veem nos processos de divórcio. Acrescenta-se à rudeza atribuída aos homens o tradicional racismo, que campeou por toda parte: estudos comprovam que os gestos mais diretos e a linguagem mais chula eram reservados a negras escravas e forras ou mulatas; às brancas se direcionavam galanteios e palavras amorosas. Os convites diretos para fornicação eram feitos predominantemente às negras e pardas, fossem escravas ou forras. Afinal, a misoginia – ódio das mulheres – racista da sociedade colonial as classificava como fáceis alvos naturais de investidas sexuais, com quem se podiam ir direto ao assunto sem causar melindres. (DEL PRIORE, 2013, p. 24)

E ainda Del Priore reforça (2013, p. 6), “não importa a forma como as culturas se organizaram”, a diferença entre masculino e feminino sempre foi hierarquizada. No Brasil Colônia vigorava o patriarcalismo brasileiro que conferia aos homens uma posição hierárquica superior às mulheres, de domínio e poder, sob o qual os “castigos” e até o assassinato de mulheres pelos seus maridos eram autorizados pela legislação. A violência doméstica pode ser correlacionada com outros aspectos, como desigualdade, gênero, raça, etnia, classe social, orientação sexual e religião e ainda fatores históricos assim como pontua ainda o autor Del Priore in litteris:

Desde a chegada dos portugueses à costa brasileira, a instalação das plantações de cana de açúcar e a importação de milhões de escravos africanos para trabalhar nos engenhos que se espalharam pelo litoral, a mulher no papel de companheira, mãe ou filha se destacou. No início não se tratava exatamente da mulher branca. A dispersão dos núcleos de povoação reforçou as funções da família no interior da qual a mulher era mantida enclausurada. Só podia sair de casa para ser batizada, enterrada ou se casar. Sua honra tinha de ser mantida a qualquer custo. O casamento, quando havia bens a se preservar, era organizado para manter a paz entre vizinhos e parentes, estes últimos sendo os escolhidos com mais frequência como maridos. Pobre ou rica, as mulheres possuíam um papel: fazer o trabalho de base para o edifício familiar – educar os filhos segundo os preceitos cristãos, ensinar-lhes as primeiras letras e atividades, cuidar do sustento e da saúde física e espiritual deles, obedecer e ajudar o marido. Ser, enfim, a “santa mãezinha”. Se não o fizesse, seria confundida com um “diabo doméstico”. Afinal, sermões difundiam a ideia de que a mulher podia ser perigosa, mentirosa e falsa como uma serpente. O modelo ideal era Nossa Senhora, modelo de pudor, severidade e castidade. A Soma dessa tradição portuguesa com a colonização agrária e escravista resultou no chamado patriarcalismo brasileiro. (Del Priore, Mary, 2013, p.9-10).

Dito isto, ainda é imprescindível ressaltar que as mulheres deveriam ser tuteladas nos atos da vida civil, pois eram consideradas fracas do entender e incapazes. Se a mulher fosse casada, a incapacidade era suprida pelo marido, seu representante legal, ficando por tanto, sujeitas ao poder e disciplina tanto do pai quanto de seu cônjuge, permitindo inclusive que a mulher sofresse castigos desde que de forma moderada. O modelo de família patriarcal que legitima o homem como chefe de família e ainda passa a delegar o poder de disciplinar sobre os filhos e a mulher, persiste incutido até hoje nos lares brasileiros.

A violência intrafamiliar é um problema social de grande dimensão que afeta toda

a sociedade, problema esse que já é conhecido por todos, atingindo, de forma ampla, especialmente mulheres, crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência, o que torna esse assunto uma pauta para discussões, haja vista que grande parte dessas violências não é sequer notificada, para se abordar a temática é necessário ainda esclarecer que a violência intrafamiliar é qualquer tipo de ato abusivo praticado no contexto nas relações familiares, contra qualquer dos seus membros. Em sua grande maioria os registros que remetem a esses casos de violência, são apenas de violência explícita, não contemplando violência psicológica ou violência física mais leve.

Nesse sentido passa a ser imprescindível o papel dos professores, servidores da saúde ou assistentes sociais em perceber e identificar e prevenir a violência intrafamiliar, condutas como a constante desmoralização do outro, violência verbal e terror psicológico, contribuem para efeitos de desqualificação sistemática de um indivíduo, representando de forma perversa um cotidiano de abusos, cujo as consequências são promotoras de distúrbios grave de conduta na vítima, tornando esse ciclo no cotidiano ainda mais infesto.

Uma grande preocupação nesse sentido é a falta de recursos e uma rede de apoio eficaz nas situações de violência intrafamiliar, diante das vítimas por diversas vezes não encontrarem meios para se proteger, encontram por consequência respostas cada vez mais violenta por parte do agressor, que ao constatar a impunidade, aumenta o ciclo vicioso da violência.

A pandemia de Covid-19 foi responsável por desvelar as realidades diante de toda a sociedade, as taxas referentes à mortalidade de mulheres por violência doméstica no período de isolamento social mostraram variação de acordo com os registros oficiais, algumas regiões tiveram aumento de boletins de ocorrência no período de 2019 até 2021, onde será abordado separadamente no próximo tópico. Por fim, se faz necessário repensar o papel das políticas públicas e do próprio Estado, como meio de auxílio nas situações de violência intrafamiliar, a fim de reduzir os impactos gerados pela pandemia de covid-19.

3 | PROJETO JUSTICEIRAS EM AUXÍLIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CONTEXTO PANDÊMICO

O isolamento social devido à crise sanitária de covid-19 contribuiu para o aumento dos casos de violência doméstica não notificada, nesse sentido surgiu a necessidade de aumentar a rede de apoio, já que muitas mulheres se encontravam em isolamento e ao mesmo tempo em silêncio sobre a violência familiar que estavam enfrentando, pois na grande maioria dos casos o agressor reside ou tem a acesso a casa das vítimas.

Com intuito de ajudar nesse processo, nasce O Projeto “Justiceiras” que tem por objetivo central suprir a necessidade de canais e sistemas alternativos para combater e prevenir à violência doméstica de gênero e intrafamiliar. Organizado pela Promotora de Justiça Gabriela Manssur, responsável pelo “Instituto Justiça de Saia”, de forma conjunta com a Administradora e Advogada Anne Wilians – “Instituto Nelson Wilians” - e o Empresário João Santos - “Instituto Bem Querer Mulher” , ocorreu uma fusão entre estes institutos e a partir disto nasce o projeto justiceiras, que visa atender meninas e mulheres vítimas de

violência doméstica.

O projeto começa no Rio Grande do Sul durante a pandemia e se expande para outros Estados, realizando atendimentos voluntários a qualquer hora do dia, em um primeiro momento os institutos reuniram o maior número possível de mulheres voluntárias nas áreas do Direito, Psicologia e Assistência Social de todo o Brasil, visando uma atuação pautada no acolhimento das vítimas, apoio e orientações técnicas à distância, por meio do atendimento virtual.

Hoje o projeto contém cerca de, 7.871 voluntárias cadastradas ativas espalhadas por todo o Brasil, mulheres que desejam compartilhar experiências de vida, profissional e que possuem empatia com o tema da violência contra a mulher, fazendo de sua atuação um exercício de solidariedade e esperança, tendo um impacto significativo, resultando no atendimento de aproximadamente 7.968 casos.

Os atendimentos possibilitaram diversos tipos de orientações: como fazer o boletim de ocorrência online, realização de pedidos de medida protetiva, apoio psicológico, acolhimento, assistência social para encontrar um novo lar, uma rede de mulheres unidas para informar e apoiar, fortalecer e encorajar as meninas e mulheres que estão em situação de violência doméstica.

Esse período despertou em muitas pessoas a vontade de ajudar, um sentimento de generosidade e solidariedade com o próximo. Caminhando nessa esteira, o projeto reuniu essas mulheres que acreditam que sim, existe vida após a violência e formou um grande exército de voluntárias que pode ser considerada a primeira rede interdisciplinar on-line no Brasil.

O cadastro das voluntárias é realizado por meio de um formulário online, conectando profissionais das áreas do Direito, Psicologia, Médica e Assistência Social, e mulheres que desejam fazer parte da rede de apoio e acolhimento, afim de apoiar e orientar online, as vítimas solicitam ajuda via WhatsApp por meio do número nacional: +5511996391212, preenchem um formulário de pedido de ajuda com informações relevantes à situação de violência doméstica da solicitante contendo detalhes da situação atual, se o agressor está próximo, bem como demais informações que sejam relevantes.

O atendimento realizado pelas voluntárias ocorre a partir da análise da situação de violência descrita no formulário, onde é direcionado para uma equipe de coordenação do projeto que vai indicar um grupo de voluntárias de todas as áreas que farão o primeiro contato via mensagens, ligação telefônica ou audiovisual, com a vítima, as informações recebidas nesse grupo são sigilosas.

Eventuais dúvidas que possam surgir durante o atendimento das voluntárias podem ser tiradas por meio do contato com as lideranças nacionais de cada área de atuação. Após cada atendimento, há o registro de devolutiva do atendimento realizado e, se necessário, serão feitos encaminhamentos para as devidas autoridades competentes, vale ressaltar que todo esse trabalho é feito de forma voluntária, o atendimento poderá acontecer a qualquer horário do dia, de acordo com a disponibilidade e preferência indicada por cada voluntária no momento da sua ficha de cadastramento. Os atendimentos ocorrem na seguinte ordem:



ENCAMINHAMENTO+
PDF+
FORMAÇÃO DE GRUPOS+

GRUPOS MULTIDISCIPLINARES
FORMADOS

VOLUNTÁRIAS:

- 1) *Confirmam disponibilidade para o caso*
- 2) *Se colocam à disposição da vítima e combinam melhor horário de atendimento*
- 3) *Realizam o atendimento*
- 4) *Realizam os encaminhamentos aos serviços*
- 5) *Preenchem as Devolutivas*

LIDERANÇA LOCAL

- 1) *Confirmam se todos os atendimentos foram realizados, de modo ágil (respeitando o tempo da vítima e a gravidade do caso)*
- 2) *Confirmam preenchimento das devolutivas e encerra o grupo*

Figuras Disponíveis em: <<https://justiceiras.org.br/>>.

Os atendimentos ocorrem nas mais diversas situações de vulnerabilidade, no próximo quadro alguns dos protocolos realizados pelo projeto:

**Protocolos Especiais**

- 1) **Violência Doméstica em Geral**
- 2) **Crimes cometidos por Autoridades/ Superioridade Hierárquica/ Uso de arma**
- 3) **Abuso Sexual**
- 4) **Assédio Moral/ sexual no trabalho**
- 5) **Crimes Virtuais**
- 6) **Estatuto da Criança e do Adolescente**
- 7) **Estatuto da Pessoa Idosa**
- 8) **Gestante**
- 9) **Internacional**
- 10) **Líderes Religiosos**
- 11) **Mulheres com Deficiência**
- 12) **Mulheres Trans**
- 13) **Intolerância/Racismo/Preconceito/ Discriminação**

(Imagem e Documentos fornecidos pelo projeto)

Figura Disponível em: <<https://justiceiras.org.br/>>.

Os objetivos do projeto podem ser relacionados da seguinte forma:

- Acolher, orientar e apoiar meninas e mulheres em situação de violência doméstica ou familiar;
- Ampliar a rede de orientação e apoio as meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e fazer encaminhamentos necessários para as autoridades competentes;
- Orientar mulheres em suas dúvidas relacionadas as situações de violência doméstica nesse período de quarentena;
- Contribuir para a redução do trânsito de mulheres vítimas de violência em ambientes públicos e ruas, a fim de evitar a exposição desnecessária de mulheres ao risco de contágio do coronavírus, nesse período de quarentena, buscando oferecer o maior número de informações e apoio online sobre o tema, sem deixar que a violência contra a mulher seja esquecida ou subnotificada.
- Desenvolver e buscar parcerias para construção de políticas públicas, além de apoiar as já existentes, para fortalecimento da autoestima da mulher e para suprir suas necessidades básicas e exercício de todos os seus direitos: saúde, liberdade, segurança, trabalho, educação e dignidade.

Todas essas estratégias e objetivos foram colocados em prática durante o isolamento social, apesar de não podermos de forma precisa afirmar sua efetividade ou que o aumento da violência letal contra mulheres seja decorrente apenas em função das mudanças impostas pela quarentena, vale ressaltar que se percebe um bom funcionamento da rede em questão. Ainda os dados de mortalidade de mulheres no período do isolamento social são aqueles que mostraram variação quando verificados os registros oficiais, efeito esse baseado na subnotificação.

No entanto, nas tabelas a seguir, podemos ver os registros da violência doméstica nos Estados Brasileiros com suas variações de acordo com o estudo apresentado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública:

Lesão corporal dolosa decorrente de violência doméstica			
UF	Março de 2019	Março de 2020	Variação (%)
Rio Grande do Sul	1.925	1.744	-9,4
Rio Grande do Norte	287	385	34,1
Pará	607	527	-13,2
Mato Grosso	953	744	-21,9
Ceará	1.924	1.364	-29,1
São Paulo	4.753
Acre	14	10	-28,6

Tabela 5: Registros de violência doméstica (lesão corporal dolosa).

Estados selecionados, março de 2019-março de 2020.

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal de NAT/MPAC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Considerando apenas a comparação entre os meses de março de 2019 e março de 2020, verificamos que os feminicídios passaram de 1 caso para 2 casos. No Mato Grosso, os feminicídios tiveram um salto no percentual e foram de 2 casos em março de 2019 para 10 casos em março de 2020, aumento que representa o percentual de 400%.

No Rio Grande do Norte os homicídios de mulheres se mantiveram no mesmo percentual, com a representativa marca de 7 casos em cada mês, mas os feminicídios saltaram de 1 para 4 casos, já o Estado do Rio Grande do Sul enviou apenas os números que correspondem aos casos de feminicídio, que mantiveram os mesmos números em março, com 11 casos, no entanto, no Estado de São Paulo o número de homicídios de mulheres saltou de 38 para 41 vítimas, crescimento de 7,9%. Já os feminicídios cresceram 46,2%, saltando de 13 vítimas em 2019 para 19 em março de 2020. Os dados relativos aos estados selecionados para o estudo podem ser observados na tabela abaixo:

Estupro e estupro de vulnerável			
UF	Março de 2019	Março de 2020	Varição (%)
Rio Grande do Sul ⁽¹⁾	48	37	-22,9
Rio Grande do Norte	20	40	100,0
Acre
Mato Grosso	39	29	-25,6
Ceará	136	102	-25,0
São Paulo	969

Tabela 7: Registros de estupro e estupro de vulnerável.

Estados selecionados, março de 2019-março de 2020.

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) O dado do Rio Grande do Sul se refere apenas aos estupros consumados, não incluindo os estupros de vulnerável.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

UF	Homicídios de mulheres			Feminicídios			Proporção de feminicídios em relação aos homicídios (em %)	
	mar/19	mar/20	Variação (%)	mar/19	mar/20	Variação (%)	mar/19	mar/20
Acre	3	2	-33,3	1	2	100,0	33,3	100,0
Mato Grosso	2	10	400%
Pará	22	21	-4,5	4	4	0,0	18,0	19,0
Rio Grande do Norte	7	7	0,0	1	4	300,0	14,3	57,1
Rio Grande do Sul	11	11	0,0
São Paulo	38	41	7,9	13	19	46,2	34,2	43,2

Tabela 8: Homicídios de mulheres e feminicídios.

Estados selecionados, março de 2019-março de 2020.

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal de NAT/MPAC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Os dados de São Paulo relativos a março de 2020 são preliminares e foram consolidados a partir da leitura dos boletins de ocorrência.

O presente estudo foi baseado nos dados coletados nas denúncias registradas através das ligações telefônicas obtidas pelo número do 180 no ano de 2019 até 2020, o total de registros foi coletado por mês, por Unidade da Federação e por tipo de denúncia.

Optamos por trabalhar somente com os totais de denúncias registradas no mês de março de cada ano em cada Unidade da Federação, sem desagregar por tipo de denúncia ou retirar os demais estados, independente do nosso foco ser o Estado do Rio Grande do Sul. O combate contra violência em todas as esferas incluindo a violência doméstica é um dever de todos e a partir do próximo tópico discutiremos possíveis estratégias de proteção.

4 | O COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO

Com frequência, as pessoas submetidas à violência intrafamiliar, principalmente as mulheres e crianças, culpam-se pelos atos violentos e colocam-se em posição de responsabilidade, percepção essa que é reforçada pelos discursos sociais. Mas para que se possa falar em prevenção é necessário entender que:

A prevenção da violência intrafamiliar deve estar inserida em ações de comunicação, culturais e econômicas, que sejam capazes de gerar uma consciência coletiva e um compromisso frente aos problemas de discriminação e desigualdades aos quais estão submetidos os diferentes grupos populacionais. (CAMARGO, 2002, pág.87)

A prevenção deveria vir através de políticas públicas locais voltadas num primeiro momento para a finalidade de dar a devida visibilidade ao problema, na tentativa de desconstruir esse conceito de a violência é parte da natureza, a consciência de que a violência é cultural, podendo dessa forma ser eliminada do círculo social.

Nesse sentido, formadores de opinião, profissionais do meio de comunicação, legisladores e gestores públicos, possuem um papel poderoso nesse processo de criação de consciência a fim de se buscar mudanças, pois somente diante dessas premissas iniciais a política de prevenção terá o papel de sensibilizar, capacitar e atingir todos nesse cenário. A carência atual de políticas públicas e de respostas sociais adequadas somente retarda e cria ainda mais obstáculos diante das questões que permeiam esse conflito, o que é realmente necessário neste momento em que a violência ascende de forma exponencial, é buscar ações efetivas para alcançar soluções compatíveis e efetivas, propósito esse que move este estudo, apesar de nosso grande aparato jurídico o sistema punitivo não tem se mostrado efetivo na diminuição do percentual da violência muito menos em amenizar seus efeitos.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desse modo é imperioso considerar que diante dos dados trazidos, existem linhas de atuação que são fundamentais nesse contexto, e que inclusive essas mesmas práticas podem e devem tornar-se legados para o período pós-pandemia.

Ações como diversificar as formas e os canais para denúncia, não utilizando somente o telefone, mas sim as ferramentas da internet “online”, e ainda a criação de canais em locais de serviços essenciais como farmácias e supermercados, pois estes locais foram aqueles que permaneceram abertos inclusive durante o isolamento social, possibilitando que qualquer mulher possa ir atrás de socorro, ainda nesse mesmo ponto, aumentar as divulgações no sentido de que não é somente a vítima que pode realizar a denúncia, mas sim qualquer familiar ou vizinho que tome conhecimento da violência, criando campanhas voltadas aos condomínios e bairros, com o objetivo de conscientização e solidariedade, para que vizinhos interfiram caso presenciem situações de violência doméstica.

As criações de sistemas que se utilizem de protocolos de segurança, não colocando a vítima em um risco maior, também devem fazer parte das ações a serem desenvolvidas, e ainda o estímulo através de campanhas encorajando a sociedade a olhar para esse problema e denunciar casos de violência.

Projetos como o “Justiceiras” demonstram de forma efetiva que existem iniciativas de proteção de baixo custo que são eficazes e que não dependem da engrenagem estatal para cumprirem a função a qual foram propostas. A garantia de respostas rápidas por parte das autoridades seja para tirar o agressor de dentro de casa, ou para retirar a mulher oferecendo-lhe apoio, com um quarto ou casa de acolhimento, são medidas que complementam a ação de proteção.

Reforçar articulação nas redes sociais e nas redes locais de proteção à mulher, envolvendo o setor público e a sociedade, onde se busque preparar estabelecimentos comerciais para que atuem prestando informações, apoio, ou facilitando o contato com autoridades. Essas são apenas algumas das estratégias possíveis na busca por respostas mais efetivas, não se pretende esgotar o tema tão pouco solucioná-lo, mais sim apontar estratégias que possam colaborar com um tema tão importante.

Destarte, esperamos que Projetos como o Justiceiras, possam se multiplicar por todo o Brasil, criando uma rede de proteção mais sólida e atenta as necessidades das mulheres em situação de violência, pois a violência independente de qual das categorias ela se encaixa, ou maneira pela qual ela se manifesta, é uma derrota a qualquer parte, especialmente, representa uma derrota dos seres humanos como sociedade.

REFERÊNCIAS

CAMARGO, Márcia. Ministério da Saúde e Secretária de Políticas de Saúde. Violência Intrafamiliar: orientações para a prática em serviço. Brasília, editora MS, 2002.

DEL PRIORE, Mary. Histórias e Conversas de Mulher. 1ª, ed, São Paulo: Planeta, 2013.

Fórum de Segurança Pública na Pandemia de Covid-19. Disponível em:< <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>>. Acesso em: 03 de Janeiro de 2022.

Projeto Justiceiras. Disponível em: <<https://justiceiras.org.br/>>.

A

Aborto legal 88, 89, 90, 93, 99, 102, 105, 106, 107

Ação civil ex delicto 185, 197, 199

Ação comunicativa 35, 38, 39, 43, 47

B

Bem-estar animal 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123

C

Constituição Federal de 1988 83, 88, 89, 105, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 122, 137, 147, 174, 228

Coronavirus 19, 164, 165

D

Dano estético 80, 83, 84, 86

Danos morais 80, 83, 85, 139, 140, 141, 142, 155, 156, 160, 161, 162

Danos morais punitivos 155, 156, 160, 161, 162

Dano temporal 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142

Desastre ambiental 164, 165, 166, 170

Desvinculação moral 88

Dignidade 8, 49, 50, 53, 57, 58, 59, 86, 89, 95, 104, 105, 108, 109, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 123, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 145, 150, 151, 152, 153, 158, 161, 171, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 193, 194, 202, 203, 208, 214, 215, 217

Dignidade da pessoa humana 49, 50, 53, 89, 104, 105, 108, 136, 138, 140, 158, 161, 171, 173, 174, 179, 180, 194, 203, 215

Direito 1, 2, 6, 13, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 172, 174, 176, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210, 211, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230

Direito à saúde 174

Direitos trabalhistas 13, 14

E

Equidade de gênero 143, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 223, 228

Escolha 44, 49, 53, 57, 62, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 140, 164, 170, 171, 187, 200, 212

Estado 1, 2, 5, 9, 10, 36, 37, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 81, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 128, 130, 131, 134, 139, 143, 152, 159, 164, 167, 168, 171, 172, 174, 175, 180, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 197, 204, 205, 210, 226, 230

Estado laico 88, 89, 91, 93, 96, 104, 105

F

Fake news 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78

G

Ginsburg 143, 144, 148, 149, 150, 153, 154

H

História 37, 44, 45, 46, 49, 65, 66, 67, 68, 77, 91, 92, 105, 146, 156, 177, 179, 183, 184, 219, 220, 221, 222, 224

I

Impactos 1, 3, 5, 13, 14, 18, 99, 107, 126, 166

INSS digital 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 217, 218

L

Liberdade 8, 49, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 63, 66, 67, 75, 76, 89, 93, 95, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 126, 137, 138, 140, 142, 145, 147, 152, 169, 180, 186, 187, 188, 198, 205, 210, 222, 225

Licença-maternidade 143, 146, 147, 148, 152

Luta por reconhecimento 143, 154

M

Maternidade 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 143, 146, 147, 148, 149, 152, 175, 213, 214, 226, 227

Meu INSS 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 217

Movimento feminista 50, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 228, 229

Mulher 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 81, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 131,

133, 144, 145, 146, 148, 151, 153, 154, 179, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229

N

Negros 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171

P

Políticas públicas 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 50, 51, 55, 58, 90, 92, 96, 102, 109, 110, 111, 112, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 132, 133, 147, 152, 154, 165, 170, 171, 173, 174

Profissional de saúde 80, 81

Projeto justiceiras 1, 2, 5, 12

Proteção reversa 143, 145

R

Racismo 3, 4, 68, 72, 164, 170, 171, 172, 223

Religião 4, 36, 66, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 101, 105, 106, 107, 108

Responsabilidade 2, 10, 38, 43, 51, 58, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 121, 122, 136, 138, 140, 141, 142, 147, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 212, 213

Responsabilidade civil 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 136, 140, 141, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 185, 188, 189, 191, 195, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206

Robert Alexy 35, 36, 38, 43

S

Sociedade brasileira 52, 81, 90, 101, 102, 104, 105, 106, 171, 219, 220, 221, 224, 226, 227, 228

Sociedade contemporânea 62, 64

Sociedade da informação 61, 62, 63, 64, 65, 74, 76, 140

T

Tendenciosidade 88, 89

Teoria da argumentação jurídica 35, 36, 38, 39, 43, 45

Território Brasileiro 109

Transtorno do Espectro Autista 173, 174, 178, 179, 182, 183

Tratamento 15, 68, 81, 90, 94, 101, 109, 112, 123, 137, 145, 146, 148, 153, 174, 175, 202, 226, 227

V

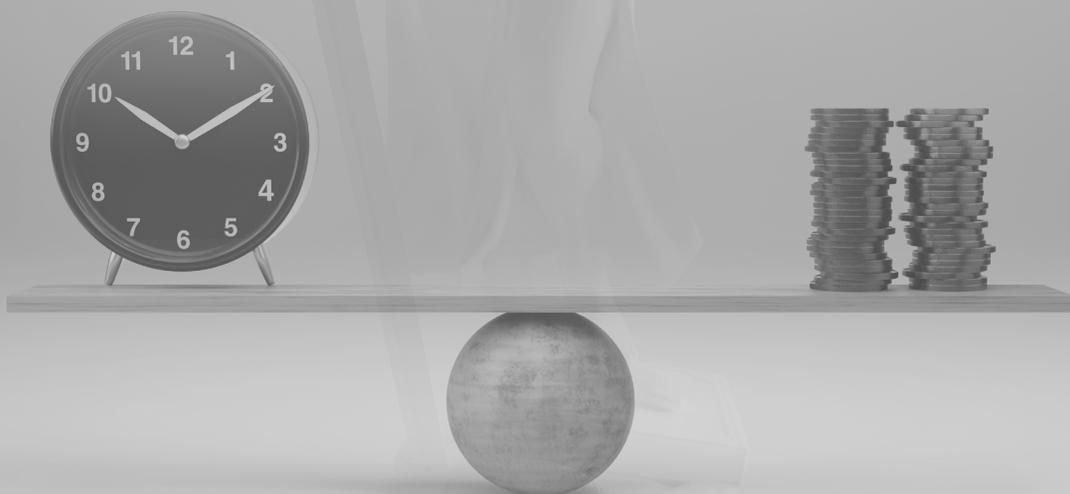
Violência doméstica 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 131, 133, 224

Vítima criminal 185, 186, 195

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2



 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 @atenaeditora
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2

